



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 805/2004, DE 06 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

A Sr.^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o Projeto – Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica 1.º de Junho, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.).

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEF 40%

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0034 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

PROJETO.: Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica 1.º de Junho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0034 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

PROJETO.: 1027 - Ampliação de Diversas Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (Seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Pontarias
() Decreto Legislativo	
sob. nº <u>268</u> / 20 <u>04</u>	
Em <u>08</u> / <u>07</u> / 20 <u>04</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Sec. Geral	



Isolete Correa Rodrigues
Prefeita